EDITAL N° 05/2020 – 37º CONCURSO DE POESIA "NHÔ BENTO"

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO DEODATO SANT`ANNA - FUNDASS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO O EDITAL Nº 05/2020, conforme regulamento descrito abaixo:

- REGULAMENTO -

O concurso homenageia o poeta sebastianense Nhô Bento, nascido em 1902, no bairro do Pontal da Cruz e que, ainda jovem, foi morar em São Paulo.

Seu livro "Rosário do Capiá", reunindo 58 poesias, foi um dos grandes trabalhos do autor, editado em 1946, com prefácio de Monteiro Lobato.

A Prefeitura Municipal de São Sebastião, por meio da FUNDASS - Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna, estabelece o seguinte regulamento para a 37ª edição do Concurso de Poesias "Nhô Bento" – 2020.

Artigo 1º: Do referido concurso poderão participar poetas de São Sebastião e demais cidades do Litoral Norte de São Paulo, com idade mínima de 7 anos completos, divididos em duas categorias:

- **"Infanto-juvenil"** com idade de 7 a 15 anos completos, e;
- **"Adulto"** com idade a partir de 16 anos completos.

Artigo 2º: As **inscrições** deverão ser remetidas para a FUNDASS - Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna, exclusivamente pelo e-mail cultura@fundass.com.br, no período de **31 de julho a 22 de novembro de 2020**.

Artigo 3º: Cada autor poderá inscrever até 02 (duas) poesias inéditas, com estilo e tema livres, e deverá enviá-las em um único e-mail, com os arquivos digitais anexados, em formato PDF, Tamanho A4, Orientação Retrato, Fonte Arial, Tamanho 12, identificados pelo pseudônimo do autor;

Parágrafo Único: Os e-mails deverão ser enviados com o título 37° Concurso Nhô Bento acompanhado pelo pseudônimo do autor.

Artigo 4º: Os interessados deverão ainda anexar ficha de inscrição (Modelo Anexo I), 1 (uma) cópia do RG ou CNH e autorização dos pais ou responsáveis legais para inscritos menores de 18 anos (Modelo Anexo II);

Artigo 5º: Serão desclassificadas as poesias que identificarem o nome do autor ou que resultem de plágio (parcial ou total);

Artigo 6º:

Será designada pela FUNDASS uma Comissão Julgadora para análise dos trabalhos, cabendo-lhe:

a) Apresentar as listas dos, **15** trabalhos selecionados da categoria **"Infanto-juvenil"** e, concomitantemente, os **15** trabalhos selecionados da categoria **"Adulto"**, **até o dia 11 de dezembro de 2020;**

b) Analisar e discutir em conjunto os trabalhos selecionados em datas a serem definidas pela FUNDASS.

Artigo 7º: A divulgação das poesias e autores selecionados será feita por meio do site da FUNDASS, **no dia 14 de dezembro de 2020.**

Artigo 8º: O autor ou representante deverá ler, declamar ou encenar sua obra no Sarau Virtual, no dia 18 de dezembro de 2020, às 19h, pela plataforma digital Zoom, através de link enviado posteriormente aos selecionados. A ausência do autor ou de seu representante implicará na desclassificação da obra.

Artigo 9º: Serão concedidos certificados de participação a todos os inscritos no concurso e certificado aos 30 trabalhos selecionados: 15 trabalhos "Infanto-juvenil" e 15 trabalhos "Adulto" - no 37º Concurso de Poesias "Nhô Bento". A Comissão Julgadora, na noite da apresentação, classificará 06 poesias, 03 trabalhos "Infanto-juvenil" e 03 trabalhos "Adulto", com base nos critérios de poesia e interpretação de cada categoria, que serão agraciadas no dia apresentação, sem ordem de classificação.

Artigo 10: Será atribuído ao melhor intérprete da noite de ambas as categorias, escolhidos pela comissão, o certificado de Honra ao mérito "Professor Dr. José Machado Rosa", enviado posteriormente pelos Correios respeitando as determinações sanitárias devido à pandemia COVID-19;

Artigo 11: A decisão da Comissão Julgadora (seleção e classificação) é irrecorrível, sendo que a inscrição do participante implica o reconhecimento de tal soberania;

Artigo 12: As cópias das poesias dos autores participantes, selecionados ou não, ficarão de posse da FUNDASS para arquivo.

Artigo 13: Dúvidas e informações poderão ser esclarecidas dentro dos prazos de cada etapa do Concurso, pelo e-mail contato@fundass.com.br ou pelo telefone: (012) 38922815, das 13h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Artigo 14: Os casos omissos serão resolvidos pela FUNDASS para arquivo.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

São Sebastião, 24 de julho de 2020.

CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO
Diretor Presidente da FUNDASS
Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna